



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha de natal Lindoia Shopping Center 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003792/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO LINDOIA SHOPPING CENTER

Endereço: ASSIS BRASIL Número: 3522 Bairro: CRISTO REDENTOR Município: PORTO ALEGRE UF: RS

CEP:91010-003

CNPJ/MF nº: 97.261.069/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2019 a 06/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2019 a 05/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras, o cliente pode adquirir 01 (um) cupom da promoção, não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) restantes serão somados aos valores das próximas compras. As notas fiscais emitidas nos domingos e nas segundas-feiras do período da promoção, valem em dobro de seus valores.

Para receber o(s) cupom(s) no balcão de trocas, o cliente deverá, obrigatoriamente, apresentar seus dados pessoais para a empresa promotora, tais como: nome completo, carteira de identidade, inscrição no CPF/MF, número de telefone, e-mail, endereço completo, cidade, estado e CEP, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue tantos cupons quantos tiver direito, conforme as regras expostas. Ao receber o cupom, o cliente deverá indicar a resposta à pergunta da promoção e depositar o cupom na urna.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual o Shopping que dá um total de 15 mil reais em vale-compras? ”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2019 10:00 a 05/01/2020 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Assis Brasil NÚMERO: 3522 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Cristo Redentor

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91010-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Palco da praça de alimentação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

1	01 (um) VALE-COMPRAS no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para UM GANHADOR (Consumidor), este para ser utilizado EXCLUSIVAMENTE nas lojas do LINDÓIA SHOPPING participantes do sorteio, durante o ano de 2020, a partir 07.01.2020 até 31.12.2020, EM PRODUTOS E/OU SERVIÇOS. O último cupom a ser sorteado, corresponderá ao ganhador do vale-compras de R\$ 3.000,00 (três mil reais).	3.000,00	3.000,00	1
12	12 (doze) VALE-COMPRAS no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para DOZE GANHADORES (Consumidor), estes para serem utilizados EXCLUSIVAMENTE nas lojas do LINDÓIA SHOPPING participantes do sorteio, durante o ano de 2020, a partir 07.01.2020 até 31.12.2020, EM PRODUTOS E/OU SERVIÇOS.	1.000,00	12.000,00	2

Descrição dos prêmios Quantidade Valor unitário (R\$)
Vale-Compras (Consumidor) 01 3.000,00
Vale-Compras (Consumidor) 12 1.000,00
Total 13 15.000,00

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	15.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons estarão depositados na urna pelos clientes. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 13 (treze) cupons devidamente preenchidos com a resposta correta.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas deste concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.
2. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, § 5º do Decreto 70.951/72.
3. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
4. Não poderão participar do concurso funcionários do Lindóia Shopping Center, lojistas, funcionários da administração e das lojas do Lindóia Shopping Center, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Lindóia Shopping Center e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser responsabilizados pelo promotor da campanha.
5. As pessoas mencionadas no item 4, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Lindóia Shopping Center receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 4 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Facebook e site do shopping e Telefone e/ou através de e-mail

Os prêmios serão entregues na administração do Lindóia Shopping Center, situado à Av. Assis Brasil, 3522, 3º andar, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS. A entrega dos prêmios será feita em até 30 (trinta) dias a contar da data de apuração, sem ônus aos contemplados.

Canais e formas específicas de divulgação institucional pela mídia:

Redes Sociais, Internet, Rádio, Panfletos, mídia externa e Sinalização interna do Shopping

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na administração do Lindóia Shopping Center, situado à Av. Assis Brasil, 3522, 3º andar, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS. A entrega dos prêmios será feita em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 5º.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. Os prêmios não poderão ser retirados por terceiros.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes deverão trocar seus cupons no Balcão de Trocas, devendo depositá-los em urna localizada no Lindóia Shopping Center, até às 12h00 do dia 06.01.2020 a apuração que ocorrerá no dia 06.01.2020 às 19h00. Serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila do balcão de trocas até 12h00, sendo que após este horário a fila será fechada, não sendo mais permitido que mais pessoas entrem na fila. Neste caso será distribuída senhas de atendimento para quem chegou na fila até esse horário. Ao final do atendimento do balcão de trocas a urna será lacrada e somente será reaberta durante a realização da respectiva apuração. O público será comunicado no ato da abertura da urna e início da apuração.

Para o encerramento da fila do balcão de trocas, valerá o horário dos computadores do balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas deste concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

Premiação:

TREZE PRÊMIOS no valor TOTAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sendo dividido em 01 VALE-COMPRAS no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para UM GANHADOR (Consumidor) e 12 VALE-COMPRAS no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para DOZE GANHADORES (Consumidor), estes para serem utilizados EXCLUSIVAMENTE nas lojas do LINDÓIA SHOPPING participantes do sorteio, durante o ano de 2020, a partir 07.01.2020 até 31.12.2020, EM PRODUTOS E/OU SERVIÇOS. O último cupom a ser sorteado, corresponderá ao ganhador do vale-compras de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Descrição do prêmio - Quantidade - Valor unitário (R\$)

Vale-Compras (Consumidor) - 01 - 3.000,00

Vale-Compras (Consumidor) - 12 - 1.000,00

Total: 13 - 15.000,00

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 17/07/2019 às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZZZP.AQI.EJE